ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021736
N° Registro	2021638
Válido até:	24/08/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	29.714.548/0001-85
NOME/RAZÃO SOCIAL:	AGROPECUÁRIA BOM MIRAR LTDA
ENDEREÇO:	RUA OITENTA, 262, CURADO - JABOATAO DOS GUARARAPES (PE)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	29.714.548/0001-85
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA CUMBUCO
ENDEREÇO:	A FAZENDA COMBUCO, ESTÁ LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ISRAELANDIA, GOIÁS. PODENDO SER LOCALIZADO PELAS COORDENADAS UTM 515596.25 M E/ 8196554.74 M S- ZONA 22 K. NA FIGURA 01 PODEMOS OBSERVAR A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA., ISRAELANDIA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	004.823.404-44
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ELSON PINTO TEIXEIRA SOUTO

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara -Curatella americana	16	Não avaliada.
jatobá -Hymenaea courbaril	8	Menos preocupante.
ipê branco -Tabebuia roseoalba	6	Protegida
Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva -Astronium urundeuva	12	Protegida
mutamba -Guazuma crinita	7	Não avaliada.
pau terra de folha larga -Qualea grandiflora	16	Não avaliada.
capitão, mirindiba, capitão-da-mata -Terminalia phaeocarpa	4	Endêmica
Carvoeiro -Tachigali subvelutina	21	Não avaliada.
Baru, barú -Dipteryx alata	6	Protegida
Macaúba, Mucajá, Coco-babão -Acrocomia aculeata	9	Não avaliada.
Angelim-do-igapó, Fava-bolacha, Fava-de-impigem, Faveira-do-igapó, Guáboa Marupa del bajo -Vatairea guianensis	7	Não avaliada.
Jacarandá-do-cerrado, Caviú-do-cerrado, Jacarandá-do-campo -Dalbergia miscolobium	6	Endêmica
Chapéu de sol, Embira, Embira vermelha, Pau de embira, Pimenta, Pimenta de macaco, Pimenta dos negros, Pimenteira, Pindaíba, Pindaíba branca, Pindaíba preta, Semente de embira, Tucaneiro -Xylopia sericea	14	Não avaliada.
Grão-de-porco, Cega-machado, Pau-de-rosa, Itaúba de capoeira -Physocalymma scaberrimum	9	Menos preocupante.
açoita-cavalo, fruta-de-cavalo -Luehea grandiflora	14	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
ELOYSA PEREIRA DE SOUSA	033.408.171-89	1013686640	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU

SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	24/08/2026
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	
APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: A CADA ANO, POR DOIS ANOS.	24/08/2022
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	24/08/2023

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -16.2953928307733, -50.858520159921	2: -16.2950154887388, -50.8578509077876	3: -16.2949650605556, -50.8565758536111	4: -16.2944932897222, -50.8560350313889
5: -16.2944837602778, -50.8559950511111	6: -16.2944549122222, -50.8559550230556	7: -16.2941081286111, -50.8554246761111	8: -16.2934966955556, -50.8547346708333
9: -16.2929801425, -50.8540327972222	10: -16.2922975452778, -50.8542729116667	11: -16.2914216627778, -50.8547242416667	12: -16.2908927447222, -50.8547241369444
13: -16.2904699063889, -50.8548343016667	14: -16.2902671733333, -50.8547239808333	15: -16.2896394138889, -50.8546634497222	16: -16.2893575891667, -50.8545526111111
17: -16.2891753211111, -50.8539470588889	18: -16.2888176822222, -50.8535835341667	19: -16.2884596230556, -50.8536437380556	20: -16.2884112222222, -50.8541281555556
21: -16.2884112272222, -50.8541483386111	22: -16.2885465886111, -50.8545115519444	23: -16.2885562533333, -50.8545115533333	24: -16.2887398622222, -50.8544310419445
25: -16.2888265525, -50.8545923972222	26: -16.2887972780556, -50.8548640197222	27: -16.2887876255556, -50.8548740683333	28: -16.2887393902778, -50.8549042086111
29: -16.2885175386111, -50.85506488	30: -16.2884114466667, -50.8549443572222	31: -16.288228315, -50.8550748783333	32: -16.2882382988889, -50.85539562
33: -16.2882479683333, -50.8554356533333	34: -16.2879204838889, -50.8556765094444	35: -16.2876603338889, -50.8558572019445	36: -16.2876712272222, -50.8563966511111
37: -16.2876724202778, -50.856864575	38: -16.2876155344444, -50.857272655	39: -16.2877694372222, -50.8575109452778	40: -16.2880862033333, -50.8578177677778
41: -16.2892325511111, -50.8587403772222	42: -16.289031565, -50.85932165	43: -16.2886028105556, -50.8594831333333	44: -16.2881635858333, -50.8590345030555
45: -16.2873678113889, -50.8582467383333	46: -16.2868220393477, -50.8580781808359	47: -16.2865336747222, -50.8575394166667	48: -16.286934950063, -50.8558633361077
49: -16.2869550661683, -50.8557557517899	50: -16.2869617052104, -50.8556982293945	51: -16.2869199683936, -50.8556040831484	52: -16.2866970077778, -50.8555361230556
53: -16.2862658380556, -50.8554752733333	54: -16.2856142829282, -50.8543390824281	55: -16.2850680176799, -50.8530567550545	56: -16.2844633581588, -50.8520488800808
57: -16.283327633838, -50.8525733812788	58: -16.2821864816667, -50.8526224511111	59: -16.2819296775, -50.8525737791667	60: -16.2817026047222, -50.8528740172222
61: -16.2812830970516, -50.852931651849	62: -16.2814176252417, -50.8534057766798	63: -16.2814482486755, -50.8539283988829	64: -16.2811930707231, -50.854284576347
65: -16.2806756416414, -50.8547057315353	66: -16.280264355, -50.854962525	67: -16.2803027919444, -50.8556565777778	68: -16.2808544319444, -50.8565197538889
69: -16.2813304758333, -50.8572927008333	70: -16.2813683330556, -50.8577301627778	71: -16.2809674819444, -50.8582002541667	72: -16.2807368716667, -50.8583971113889
73: -16.2814547338667, -50.8591572011523	74: -16.2848926974349, -50.8603904220073	75: -16.2882827631451, -50.8619128931338	76: -16.2888782573452, -50.8621864298937
77: -16.28927434, -50.8633036377778	78: -16.2901786687884, -50.8635542929398	79: -16.2904512377995, -50.8634612821251	80: -16.2901871688007, -50.8624355802885
81: -16.2903510690882, -50.862200749446	82: -16.2904910096879, -50.8616792660425	83: -16.2905131410748, -50.861320281334	84: -16.2908175938889, -50.8610065655556
85: -16.2908476494444, -50.8609758786111	86: -16.2913286830556, -50.8606389283333	87: -16.2913888794444, -50.8606085813889	88: -16.2919283931193, -50.8604844981279
89: -16.2921428097222, -50.8600889977778	90: -16.2921729380556, -50.8600892411111	91: -16.2928074072222, -50.8598156380556	92: -16.2928225441667, -50.8598158697222
93: -16.2933680206265, -50.8594749275647	94: -16.2937183673785, -50.8595030961583	95: -16.2940216190164, -50.8596390970198	96: -16.2944535996843, -50.859477283918
97: -16.2947583583911, -50.8594041630192	98: -16.29509407, -50.8591612027778	99: -16.2953928307733, -50.858520159921	

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -16.3091407508333, -50.8397013938889	2: -16.3033790140388, -50.8352582056574	3: -16.3027279384697, -50.8354877566878	4: -16.302186667129, -50.835974892895

5: -16.3014354163889, -50.8366370269444 | 6: -16.3013873058333, -50.8367038019445 | 7: -16.3013712711111, -50.8367372102778 | 8: -16.3008257780556, -50.8376724558333

9: -16.3010753270623, -50.838291972263 | 10: -16.3013123405642, -50.8385991047209 | 11: -16.3015621524905, -50.8388926448759 | 12: -16.3017624226851, -50.8391344064231

13: -16.3018135096719, -50.839427772688 | 14: -16.3020005241085, -50.8396178895238 | 15: -16.3021501432574, -50.8398079500098 | 16: -16.3023603814953, -50.8401258937619

17: -16.302359408265, -50.8404973251477 | 18: -16.3023342805834, -50.8406512866517 | 19: -16.3024202802627, -50.8408556046558 | 20: -16.3026919156906, -50.840904390603

21: -16.3031221491295, -50.8414896937652 | 22: -16.3041763217928, -50.8426490859825 | 23: -16.3091407508333, -50.8397013938889

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -16.3196837318837, -50.8499437787174 | 2: -16.3185880093438, -50.8446054633113 | 3: -16.3181902976421, -50.8424457639165 | 4: -16.3167812157636, -50.8378094685999

5: -16.3112430476553, -50.8279431658557 | 6: -16.3060584386627, -50.8307857274303 | 7: -16.3052656532021, -50.83431137532 | 8: -16.3067525801676, -50.8350885537958

9: -16.3074880369664, -50.8363599391362 | 10: -16.3083654080721, -50.8362500241863 | 11: -16.3092354694335, -50.8362752994037 | 12: -16.3101523494847, -50.836776803317

13: -16.3108724536159, -50.8356868472084 | 14: -16.3119973108861, -50.8351056641204 | 15: -16.3127460227778, -50.8352603611111 | 16: -16.3129282894749, -50.8353961131661

17: -16.3133214019444, -50.835676315 | 18: -16.3132923283836, -50.8368828493005 | 19: -16.3125339832507, -50.8372517841032 | 20: -16.31069611298, -50.8381670768275

21: -16.3107859109199, -50.8382798855435 | 22: -16.3109481296852, -50.83810241994 | 23: -16.3111454470288, -50.8381512576219 | 24: -16.3111650086063, -50.8383085202661

25: -16.3110344360899, -50.8383971540415 | 26: -16.311036321262, -50.8386618746932 | 27: -16.311311440973, -50.8385341348395 | 28: -16.3114443071662, -50.8389355857175

29: -16.3116470168077, -50.8393554377991 | 30: -16.3117875194576, -50.8393945539051 | 31: -16.3127125614517, -50.8401759521784 | 32: -16.3127602908447, -50.8407313235892

33: -16.3129238219908, -50.8409842726393 | 34: -16.3135154122222, -50.8412547866667 | 35: -16.3139812801015, -50.8412655119307 | 36: -16.3143731962129, -50.8412447627757

37: -16.3147824676376, -50.8412145891409 | 38: -16.3148659054993, -50.8414174815017 | 39: -16.3147858077778, -50.8416001308333 | 40: -16.3154189506471, -50.8412437057494

41: -16.3159821764018, -50.8414909503367 | 42: -16.3164589593378, -50.841500881483 | 43: -16.3172317010812, -50.8416556879153 | 44: -16.3177681201444, -50.842369896508

45: -16.3178080162421, -50.8427329892761 | 46: -16.3176253219385, -50.843018797483 | 47: -16.317274015538, -50.8432473925771 | 48: -16.317142220336, -50.8436006993546

49: -16.3171379724258, -50.8437107351952 | 50: -16.3171886083836, -50.8438494536333 | 51: -16.3178616068178, -50.8436570446611 | 52: -16.3180530242034, -50.8439091724121

53: -16.3172906785068, -50.8442187033382 | 54: -16.3171360397796, -50.8444989815302 | 55: -16.317145766979, -50.8445910716834 | 56: -16.3173579571093, -50.8447210062842

57: -16.3176365142428, -50.8449924861866 | 58: -16.3177061593693, -50.8454221906881 | 59: -16.3173153257971, -50.8462482580043 | 60: -16.3178754934102, -50.8465919586889

61: -16.317691299696, -50.8472405913798 | 62: -16.3163319004327, -50.8479672847733 | 63: -16.3157296808265, -50.8481239867347 | 64: -16.3153315122803, -50.8481129586363

65: -16.3151420507605, -50.8486674926491 | 66: -16.3148720957919, -50.8489620802782 | 67: -16.3149402895807, -50.8495430147345 | 68: -16.3147659197336, -50.8498126460098

69: -16.3148272617558, -50.8500763749221 | 70: -16.3151172398719, -50.8503199125511 | 71: -16.315325958578, -50.8503763358055 | 72: -16.315927382267, -50.8511345659977

73: -16.3162920407607, -50.8511459496768 | 74: -16.3166431829671, -50.8518608903543 | 75: -16.3167687859546, -50.8519597304566 | 76: -16.3169267814361, -50.8519589528385

77: -16.3170766392073, -50.8519374166656 | 78: -16.3171341198114, -50.8517963482483 | 79: -16.3172639364413, -50.8518005028385 | 80: -16.3173654389216, -50.8517922028377

81: -16.3177976559666, -50.8520425186949 | 82: -16.3182931394195, -50.8523400525483 | 83: -16.3183275977778, -50.85234132 | 84: -16.3202191638946, -50.8515414232242

85: -16.3199579973045, -50.8509313014955 | 86: -16.3198274017603, -50.8506203872261 | 87: -16.3196836388264, -50.8502008597323 | 88: -16.3196837318837, -50.8499437787174

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -16.2994293322565, -50.8377932331462 | 2: -16.2992466371532, -50.8379674897676 | 3: -16.2992263608411, -50.8379885210362 | 4: -16.2992128837262, -50.8380167121376

5: -16.2990645579835, -50.8382913402056 | 6: -16.2990510388788, -50.8383053651467 | 7: -16.2990308088913, -50.8383405564542 | 8: -16.2990173386385, -50.8383687336226

9: -16.298902820093, -50.8385940543941 | 10: -16.2988894083727, -50.8386293262636 | 11: -16.298829322271, -50.8388480156153 | 12: -16.2987357160597, -50.8391298266504

13: -16.2987098497256, -50.8393483468058 | 14: -16.2987235181626, -50.839369543739 | 15: -16.2987849140344, -50.8394542941181 | 16: -16.2987851792231, -50.8394965490754

17: -16.2987990437213, -50.8395528990878 | 18: -16.2986722844115, -50.8398477079323 | 19: -16.2985912347787, -50.8398896065613 | 20: -16.2985573668625, -50.8398895245017

21: -16.2985099695908, -50.8398964300195 | 22: -16.2984828925222, -50.8399033860166 | 23: -16.2982455061582, -50.8399309282066 | 24: -16.298184499828, -50.8399448612864

25: -16.2979745944266, -50.8400288759886 | 26: -16.2979339833193, -50.8400569317929 | 27: -16.2973041452869, -50.8403939932024 | 28: -16.2972839120108, -50.8404150574122

29: -16.2972434018773, -50.8404361243374 | 30: -16.2972163897198, -50.8404501722103 | 31: -16.2966766647856, -50.8407874306399 | 32: -16.2966496909407, -50.8407874310304

33: -16.2961844244011, -50.8408717429568 | 34: -16.2958947929081, -50.8409419206201 | 35: -16.2956522376988, -50.8411455830093 | 36: -16.2953684569429, -50.8413635641731

37: -16.2953481534878, -50.8413846695483 | 38: -16.2953210803351, -50.8414128127117 | 39: -16.2951248524041, -50.8416449738476 | 40: -16.294779951932, -50.8421414867402

41: -16.2947994051652, -50.8431827792204 | 42: -16.2952111218338, -50.8441939986331 | 43: -16.2956038632719, -50.8446284444296 | 44: -16.2962403455488, -50.8450705784939

45: -16.2966545948624, -50.8453535841709 | 46: -16.2973017252375, -50.8460706921996 | 47: -16.2978541479671, -50.8466526140331 | 48: -16.2982524802685, -50.848059132583

49: -16.2984060584744, -50.8485151404118 | 50: -16.2986714245191, -50.8488965598464 | 51: -16.2991397918293, -50.8493492720281 | 52: -16.3002573638555, -50.8492454062651

53: -16.3004206295067, -50.8493254565146 | 54: -16.2999762683556, -50.8497441830508 | 55: -16.3003116231571, -50.8499760093585 | 56: -16.3016225007667, -50.8493655034168

57: -16.3022239097924, -50.8492778058127 | 58: -16.3025049173638, -50.8491812462919 | 59: -16.3022115638915, -50.8488337687165 | 60: -16.301706758367, -50.8488401511117

61: -16.3014206079962, -50.8487494198674 | 62: -16.3011397559267, -50.8488217173728 | 63: -16.3003372774881, -50.8484491422078 | 64: -16.3003240565629, -50.8484355914413

65: -16.3002976097997, -50.8484153273152 | 66: -16.2994216145861, -50.8478314902604 | 67: -16.2995540442996, -50.847597554413 | 68: -16.3002312879168, -50.8480190827894

69: -16.3005550744771, -50.8481326902146 | 70: -16.3013031948486, -50.8483637242829 | 71: -16.3016807882763, -50.8486303563589 | 72: -16.3019919101097, -50.8487688944201

73: -16.3027085125638, -50.8487060747446 | 74: -16.3029702459791, -50.8482676864416 | 75: -16.3024136747382, -50.847990569829 | 76: -16.3018837438431, -50.8477517001677

77: -16.3018772557268, -50.8477449727517 | 78: -16.301479589232, -50.8472433596277 | 79: -16.3014534215896, -50.8472161093216 | 80: -16.3014468779583, -50.8471888334102

81: -16.3011585729717, -50.8464520070131 | 82: -16.3014141772326, -50.8465615763977 | 83: -16.301715034934, -50.8466162872705 | 84: -16.301741227397, -50.8465958260086

85: -16.3019768435037, -50.8465003469515
86: -16.3019964539341, -50.8465003556634
87: -16.3020291347464, -50.8465003704725
88: -16.302335231195, -50.8466233202905
89: -16.3023612286485, -50.846643761143
90: -16.3023871284572, -50.846684618404
91: -16.3024438550342, -50.8470243589357
92: -16.3024437897212, -50.8470447145712
93: -16.3024948017024, -50.8472479541979
94: -16.3025205958311, -50.8472546364299
95: -16.30290555279, -50.8474759206672
96: -16.3029376594405, -50.8474690246216
97: -16.3029826249579, -50.8474418339961
98: -16.3030151536576, -50.8474216197955
99: -16.3030476299456, -50.8474081358313
100: -16.3033667928191, -50.8472193456595
101: -16.303431781749, -50.8471923304334
102: -16.30346473977, -50.8471721453918
103: -16.3035626540377, -50.8469088131936
104: -16.3035633805128, -50.8468817077366
105: -16.3035317107264, -50.846847799552
106: -16.3035067095997, -50.8468070722264
107: -16.3034812698611, -50.8467798986217
108: -16.3034622484693, -50.8467459138631
109: -16.3034363719358, -50.846732315632
110: -16.3027917437727, -50.8465894056691
111: -16.3027721980632, -50.8465893993511
112: -16.3026302804005, -50.8463574926478
113: -16.3026305407976, -50.8463301453876
114: -16.3028105047534, -50.846042159885
115: -16.3028302753727, -50.846035274766
116: -16.3028501715023, -50.8460146596765
117: -16.3030497550605, -50.8457874601788
118: -16.3032156063828, -50.8452883030707
119: -16.3033574932045, -50.8448643683845
120: -16.3033084750452, -50.8442582193423
121: -16.3031378558465, -50.8437664128792
122: -16.3029116662198, -50.8436556844625
123: -16.3025061578655, -50.8433855722564
124: -16.3024795706469, -50.843364781913
125: -16.3024662808676, -50.8433509159058
126: -16.3019738767486, -50.8424262520391
127: -16.3007015703783, -50.8396718776411
128: -16.2997452691352, -50.8380098170303
129: -16.2994293322565, -50.8377932331462

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **KBJEGPQ3MOU82A2**

Documento emitido em: **24 de Agosto de 2021 às 18:00:07**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=KBJEGPQ3MOU82A2**